

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

A Secretaria de Administração do Município de Caieiras faz saber que fará realizar, com o fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, PROCESSO SELETIVO para contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento por prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável no limite da lei e desde que devidamente justificado, de armador, Encarregado de armador e auxiliar de armador, para preencher as vagas abaixo discriminadas, com supedâneo na Lei Municipal nº 3149, de 05 de dezembro de 2001, Decreto Municipal nº 7908, de 10 de julho de 2018, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a prova escrita, a classificação, homologação e a contratação.

1.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

1.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

2 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 16 até o dia 20 de julho de 2018, por meio do Site Oficial da Prefeitura de Caieiras no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caieiras.sp.gov.br>. **AS INSCRIÇÕES SE ENCERRAM NO DIA 20 DE JULHO DE 2018 ÀS 23:59 HORAS.**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher devidamente o formulário respectivo do emprego público pretendido.

2.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições condicionadas, incompletas ou pendentes de documentos.

2.4 Qualquer comunicação ao candidato, após sua inscrição, será feita **por carta, e-mail e/ou telefone**, com identificação do número do candidato ou do nome constante da inscrição, a critério da Comissão.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das condições e exigências do Processo Seletivo, tais como se hajam estabelecidas nestas instruções.

2.6 Todo requerimento de inscrição, após a análise de Comissão ficará, automaticamente, deferida para todos os fins previstos nestas Instruções Normativas, exceto se ocorrer indeferimento expresso, publicado no Site Oficial da Prefeitura.

2.7 A não aceitação da inscrição pela Comissão por falta de documentos ou outro motivo qualquer, implica indeferimento e abertura de prazo de recurso na forma prevista no item 10 destas Instruções.

3 – DAS EXIGÊNCIAS, REGIME JURÍDICO, PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO:

a) No ato da contratação o candidato deverá comprovar:

b) Ter idade igual ou superior a 18 anos.

c) Boa saúde física e mental, comprovada por meio de Atestado Médico, emitido pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Caieiras.

d) Não haver sofrido, no exercício de atividades públicas, penalidades por prática de atos incompatíveis com o serviço público, mediante declaração firmada pelo próprio interessado.

e) Comprovação de Registro no Respectivo Órgão de Classe, se for o caso.

f) Para professores, curso superior na área específica de atuação.

3.2 - **Regime Jurídico:** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.3 - **Prazo da contratação:** até 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da lei e devidamente justificado.

3.4 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

Cargos	Vagas	Exigências	Aptidão	Jornada	Referência	Remuneração
Encarregado de Armador	01	Ter escolaridade mínima ensino médio	<p>Coordenar e supervisionar a realização de montagem de armações e estruturas de concreto e aço em obras, aplica pilares, vigas e lajes e confere material a ser utilizado a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;</p> <p>- Definir o processamento de armadura no canteiro: arranjo físico; transporte de materiais; recebimento de materiais; armazenagem de materiais; equipes de produção; controle e procedimentos de execução.</p>	44 horas semanais	17	R\$2.713,00 mensais
Armador	02	Ter escolaridade mínima ensino médio	<p>Cortar, dobrar, amarrar vergalhões e barras de ferro, montar armações de ferro para estruturas (vigas, colunas e fundações) conforme projeto;</p> <p>- Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova.</p> <p>- montar e aplicar armações de fundações;</p> <p>- moldar corpos de prova.</p> <p>- executar desde a armação de sapatas e caixas até armações para pilares e muros de contenção; e,</p> <p>- Executar outras tarefas correlatas.</p>	44 horas semanais	16	R\$2.469,00 mensais
Auxiliar de Armador	02	Ter escolaridade mínima ensino fundamental	<p>Auxiliar nos serviços de armação desenvolvidos;</p> <p>- executar tarefas tais como: medir e alinhar ferragens, recolher e estocar sobras, carregar e descarregar caminhões com materiais ou conjunto de armações;</p> <p>- cuidar da limpeza, conforme solicitações e orientações recebidas e armazenando-os nos locais adequados;</p>	44 horas semanais	14	R\$1.641,51 mensais

4 - A comissão do processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder a homologação do certame, desde que verificada a falsidade das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Caso constatadas eventuais irregularidades, após a homologação do Processo Seletivo, o Departamento de RH solicitará ao Chefe do Executivo Municipal a anulação da contratação.

5 – DAS PROVAS

5.1 As provas serão objetivas de 10 (dez) perguntas com respostas em múltipla escolha com escore de 10 (dez) pontos cada uma, a totalizar 100 (cem) pontos.

6 – DO CONTEÚDO TEMÁTICO A SER CONSULTADO

6.1. - Encarregado de Armador:

Conhecimento básico de português;

Noções básicas de cálculos estruturais e conhecimento de normas técnicas.

6.2. - Armador

Conhecimento básico de português;

Noções básicas de cálculos estruturais.

6.3. - Auxiliar de Armador:

Conhecimento básico de português e matemática;

7 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1 – As provas realizar-se-ão no dia 29 de julho de 2018, nas dependências do Núcleo Educacional Centro – NEC CENTRO, localizado na Rua João Martins Ramos, nº 10, Centro, Caieiras, com 02 (duas) horas de duração, no horário das 9:00 às 11:00 horas.

7.2 – Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem sem portar o documento de identidade e o comprovante de inscrição, a inadmitir o ingresso na sala de provas.

7.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no dia e hora marcada no item 7.1 das presentes Instruções Normativas, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade com foto, sem o qual não será admitido às provas.

7.4 – Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

7.5 – Será eliminado do Processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro ou terceiro, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

8.1 – A convocação dos candidatos, os avisos, os resultados das provas e a classificação final, bem como as decisões sobre o recurso, serão publicados por afixação no prédio sede da Prefeitura do Município de Caieiras, no Prédio da Secretaria Municipal da Saúde, bem como por publicação no Site Oficial Da Prefeitura e/ou no Diário Oficial do Município.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos restará eliminado.

9.2 – A classificação final será obtida segundo ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na prova.

9.3 – Em caso de igualdade nas notas das provas, para efeito de classificação, o desempate será feito pelo critério da maior idade. Caso persista o empate, será decidido por meio de sorteio em local público, sendo lavrada Ata do sorteio, assinada por todos os presentes.

9.4. – A elaboração e a correção das provas serão feitas por professores da rede pública de ensino designados por ato da Comissão, garantido o sigilo de teor e conteúdo até o término do de aplicação das provas no dia do certame.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Das decisões da Comissão, bem como acerca das notas de provas e classificação final, caberá recurso, devidamente protocolado, ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da respectiva publicação no Site ou Diário Oficial da Prefeitura, no horário das 9:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria de Administração da Prefeitura de Caieiras.

10.2 – Os prazos para os recursos previstos no item 10.1, começa, a fluir a partir do primeiro dia posterior à publicação, não sendo computados domingos ou feriados.

10.3 – Recebido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, rementendo-o, em 24 horas, ao Secretário de Administração para julgamento e decisão final.

11 – DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação do Chefe do Executivo Municipal, com indicação da ordem de classificação dos candidatos habilitados para contratação.

12. - Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste Processo Seletivo e, em última instância, pela Secretária Municipal de Administração.

13. Não há taxa de inscrição ou qualquer tarifa para inscrição para o presente processo seletivo.

14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caieiras, 10 de julho de 2018.

Rodrigo Moraes de Oliveira
Secretário de Administração